



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Todos os itens serão exclusivos para as empresas enquadradas nos benefícios da lei federal n.º 123/2006 e alterações).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - Tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, 400g. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	750	R\$7,30	R\$5.475,00
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 01 LITRO - baseia-se em bebidas lácteas sabor chocolate, que combinam leite, soro de leite e cacau.	LT	950	R\$8,03	R\$7.628,50
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO - Sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 1 (um) kg. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	KG	2200	R\$3,57	R\$ 7.854,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO - Embalagem com 100 ml. Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem em plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ML	90	R\$4,74	R\$426,60
5	ARROZ BRANCO - Classe longo fino, grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impureza. Embalagem de 1 kg envolto em saco plástico transparente, com as devidas informações do produto. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega	KG	300	R\$4,03	R\$ 1.209,00
6	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem de 1 (um) kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3050	R\$ 3,85	R\$ 11.742,50
7	AMIDO DE MILHO - Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração branca e odor característico, ingredientes: farinha de milho, açúcar, vitaminas, sais minerais e aroma natural de baunilha. Acondicionados em sacos de poliéster metalizado laminado, contendo 460 gramas, identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de	GR	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.				
8	AVEIA - em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g. O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação.	UND	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500ml, acidez menor o igual de 0,5.	UND	50	R\$ 40,77	R\$ 2.038,50
10	AZEITONAS VERDES - Sem caroço, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de vidro com peso líquido de 320g, contendo rotulagem com o nome da empresa, informações nutricionais, SAC, Localização, Lote, com prazo de validade mínima de 200 dias contados a partir da data de entrega	PCT	170	R\$ 12,79	R\$ 2.174,30
11	BATATA PALHA - Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	550	R\$ 20,25	R\$ 11.137,50
12	BISCOITO DOCE - Tipo Maria, embalagem de 400g. envolto em plástico transparente e resistente. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	1850	R\$ 5,03	R\$ 9.305,50
13	BISCOITO DOCE ROSQUINHA CHOCOLATE - tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400 g. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	PCT	700	R\$5,33	R\$ 3.731,00
14	BISCOITO DOCE ROSQUINHA COCO - tipo rosquinha, coco, em embalagem com no mínimo 400 g. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	PCT	700	R\$ 5,33	R\$ 3.731,00
15	BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE - tipo rosquinha, leite, em embalagem com no mínimo 400 g. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	PCT	1300	R\$5,33	R\$ 6.929,00
16	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream Cracker, sem umidade, seco e crocante. Embalagem de 400g. Envolto em plástico transparente e resistente. Acondicionados em dupla, impermeáveis, lacrados, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso. Rótulo conforme legislação vigente.	PCT	2100	R\$ 4,59	R\$ 9.639,00
17	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Tipo cream cracker, se umidade, seco e crocante. Embalagem de 400g. Validade de no mínimo 06 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, embalagem contendo 03 pacotes	PCT	700	R\$ 5,35	R\$3.745,00
18	BOLO TIPO ROLO - focada em produtos artesanais/comerciais tradicionais de goiabada EMBALAGEM COM 350 G	UND	880	R\$ 6,40	R\$ 5.632,00
19	BISCOITO RECHEADO - Embalagem com no mínimo 130g, sem umidade e em diversos sabores. Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	PCT	5200	R\$ 1,94	R\$ 10.088,00
20	CAFÉ - torrado e moído, embalado a vácuo de 500g, com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 180 dias.	PCT	2400	R\$ 24,10	R\$ 57.840,00
21	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido, de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando -se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 180 dias após a data de fabricação. O	UND	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); embalagem com 114 g com 12 cubos.				
22	CALDO DE GALINHA - Pacote 114g com 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodrexina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino, salsa, cúrcuma aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inóspito dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	350	R\$ 4,47	R\$ 1.564,50
23	COLORAU - Tipo pó, acondicionados em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	350	R\$ 9,95	R\$ 3.482,50
24	CREME DE LEITE - Caixa com 200g (unid) especificação: uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. embalagem tetrapak. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1450	R\$ 3,38	R\$ 4.901,00
25	DOCE DE BANANA - Produto concentrado de origem da banana açúcarada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução -nº 12/78 CNNPA. Embalagem original com 600g.	UND	600	R\$6,43	R\$ 3.858,00
26	DOCE GOIABADA - Embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 600g, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	UND	600	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
27	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem contendo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	330	R\$4,84	R\$ 1.597,20
28	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem de 260 g de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	1050	R\$ 3,40	R\$ 3.570,00
29	FARINHA DE MANDIOCA - Pacote com 1 kg, contendo farinha de mandioca, para uso caseiro, branca, cozida, sem conservantes ou aditivos.	KG	730	R\$ 4,60	R\$ 3.358,00
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, tipo I, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), embalagem de 1 (um) kg. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega"	KG	950	R\$ 5,48	R\$ 5.206,00
31	FEIJÃO PRETO TIPO 01 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. embalagem de 1kg.	KG	1665	R\$ 7,23	R\$ 12.037,95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

32	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote com 01 kg inteiro e isento de avarias.	KG	1365	R\$ 6,89	R\$ 9.404,85
33	FEIJAO MACASSAR TIPO 1 - novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote com 01 kg inteiro e isento de avarias.	KG	965	R\$ 7,19	R\$ 6.938,35
34	FUBÁ DE MILHO - flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	KG	4300	R\$ 1,68	R\$ 7.224,00
35	GOMA - fresca, de mandioca para tapioca ou beiju, embalagem de 01 kg.	UND	450	R\$ 7,38	R\$ 3.321,00
36	IORGUTE SABOR MORANGO 1L - Obtido a partir de leite pasteurizado e fermentos lácteos, com adição de preparado de morango, apresentando cor, aroma e sabor característicos, textura homogênea e isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem tipo bolsa plástica atóxica contendo 1 litro, íntegra e lacrada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no órgão competente, devendo ser transportado e armazenado sob refrigeração conforme normas sanitárias vigentes.	LT	1100	R\$ 5,59	R\$ 6.149,00
37	KETCHUP - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo garrafa de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	250	R\$ 7,21	R\$ 1.802,50
38	LEITE CONDESADO - Embalagem de 395 gramas; obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado, isento de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega	UND	1000	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
39	LEITE DE COCO TRADICIONAL - Embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega".	UND	650	R\$ 4,76	R\$ 3.094,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega	PCT	2200	R\$ 6,37	R\$ 14.014,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

41	MACARRÃO - Tipo espaguete. Embalagem com 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Envolto em saco plástico transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega. Fardo com 24 unidades.	UND	1900	R\$ 12,09	R\$ 22.971,00
42	MACARRÃO - Tipo ninho. Embalagem com 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Envolto em saco plástico transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega.	UND	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
43	MACARRÃO - Tipo Parafuso - , massa com ovos, pacote de 500g, primeira qualidade. Embalagem resistente.	UND	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
44	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, embalagem de 1 litro. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	600	R\$10,94	R\$ 6.564,00
45	MARGARINA - vegetal com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas, aspecto, cor odor e sabor próprios. Embalagem: pote plástico atóxico, 3 kg. Prazo de validade mínimo de 90 dias contados da data da entrega.	UND	350	R\$40,61	R\$ 14.213,50
46	MILHO VERDE EM CONSERVA - Com embalagem de 280 gr; grão de milho sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	800	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00
47	MILHO DE PIPOCA - Embalagem pct. de 500 g com no máximo 30 dias de fabricação e mínimo de 08 meses de validade, devendo conter na embalagem: data de fabricação e validade, tabela de valor nutricional, nome e endereço do fabricante	UND	550	R\$ 4,27	R\$ 2.348,50
48	MUNGUZÁ - Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	GR	660	R\$ 2,79	R\$ 1.841,40
49	ÓLEO - Tipo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Embalagem de 900 ml, de primeira qualidade, 100% natural. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega.	ML	1350	R\$ 10,68	R\$ 14.418,00
50	PÓ PARA REFRESCO - Composição: Preparados artificiais sólidos para refresco, popularmente conhecidos como pó para refresco. Sabores: guaraná, laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja, etc. Peso: 240g.	GR	1230	R\$ 8,36	R\$10.282,80
51	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade	GR	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	minima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, emb. de 50 g.				
52	REFRIGERANTE DE COLA/GUARANÁ/LARANJA - bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, cola. embalagem em de 2 litros.	LT	2500	R\$ 6,17	R\$ 15.425,00
53	REQUEIJÃO CREMOSO - obtido pela fusão de massa coalhada (leite pasteurizado), creme de leite e/ou manteiga, cloreto de sódio (sal). Produto com textura cremosa, sabor suave e lácteo, isento de grumos ou separação de soro. 200g	UND	700	R\$ 6,94	R\$ 4.858,00
54	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130/26/2003. Embalagem 1kg.	KG	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
55	SUCO CONCENTRADO - acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, sabores caju e goiaba, com rendimento mínimo de 1:5 (um litro do produto para cinco litros de água), devidamente registrado no órgão competente, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	UND	310	R\$ 5,93	R\$ 1.838,30
56	SARDINHA - Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g.	GR	770	R\$ 10,71	R\$ 8.246,70
57	SARDINHA - Sardinha em Conserva de molho de tomate comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g.	GR	570	R\$ 9,77	R\$ 5.568,90
58	SUCO DE LARANJA 1 LITRO - Suco de laranja pronto para consumo, com sabor e cor característicos, isento de impurezas. Embalagem de 1 litro, íntegra e lacrada, com identificação, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, conforme legislação vigente.	LT	1100	R\$ 9,53	R\$ 10.483,00
59	TEMPERO MISTO - Tipo seco. Pacote com 100G. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
60	TEMPERO SECO (COMINHO) - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº176/2005. embalagem original com 100g.	GR	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
61	VINAGRE - Tipo vinagre de álcool/maça. Embalagem: garrafas com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	850	R\$ 2,23	R\$ 1.895,50
62	BOLOS DIVERSOS - Feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, ovos, manteiga e açúcar; podendo haver substituição ou acréscimo de insumos como macaxeira, massa de mandioca, achocolatado, farinha de milho, laranja, outros. Isento de cobertura ou recheio. Sabores: cenoura, fofó, fubá, laranja, mandioca, macaxeira, mesclado, milho, outros. 1KG	KG	1370	R\$ 22,83	R\$ 31.277,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

63	CARNE BOVINA PATINHO - Sem osso, resfriada, livre de gordura e de aparas. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	1150	R\$ 40,67	R\$ 46.770,50
64	CARNE BOVINA ACÉM - Com osso. Resfriada, de primeira qualidade. e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	1700	R\$ 30,00	R\$ 51.000,00
65	CARNE BOVINA ACÉM - Sem osso, resfriada, livre de gordura e de aparas. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	2300	R\$ 33,83	R\$ 77.809,00
66	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA - Congelada, de 1ª categoria tipo acém ou patinho, sem cartilagem e ossos, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Acondicionada em embalagem plástica original de 1kg.	KG	2200	R\$ 22,30	R\$ 49.060,00
67	CARNE DE CHARQUE - TIPO: charque ponta de agulha dessecada, de consistência firme c/ cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas e produtos estranhos, acondicionados em embalagem a vácuo em fardos de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	FARDO	145	R\$ 213,17	R\$ 30.909,65
68	FRANGO CONGELADO - sem pescoço, sem miúdo, fresco, sem tempero. Apresentando peso médio de 3 a 4 kg. O fornecedor deverá apresentar o comprovante de inspeção da vigilância sanitária local.	KG	4200	R\$ 12,35	R\$ 51.870,00
69	PEITO DE FRANGO - Sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	KG	1950	R\$ 15,46	R\$ 30.147,00
70	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA - Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e cstimbo oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 01/09/98 e da Resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99.	UND	1100	R\$ 13,63	R\$ 14.993,00
71	LINGUIÇA - Tipo toscana - de primeira qualidade, preparada industrialmente, com condimento suave, sem pimenta, sem ossos, limpa, pouca gordura, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem com 5kg.	FARDO	470	R\$ 89,83	R\$ 42.220,10
72	LINGUIÇA - Tipo Calabresa - embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade mínima de 60 dias impresso na embalagem. Embalagem de 5Kg.	FARDO	390	R\$133,67	R\$ 52.131,30
73	MORTADELA DE FRANGO - Com dados de fabricação, prazo e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega.	KG	210	R\$ 8,41	R\$ 1.766,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

74	MORTADELA MISTA - Com dados de fabricação, prazo e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega.	KG	210	R\$ 9,14	R\$ 1.919,40
75	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De primeira qualidade, produzido com leite pasteurizado, textura macia, cor uniforme e sabor característico, isento de impurezas. Embalagem plástica atóxica contendo 1 kg, lacrada, com identificação, data de fabricação, validade, lote e registro no órgão competente, devendo ser entregue sob refrigeração adequada.	KG	540	R\$ 36,22	R\$ 19.558,80
76	OVOS DE COR BRANCA - Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA, BANDEJAS COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	350	R\$ 18,29	R\$ 6.401,50
77	PÃO CACHORRO QUENTE - Pão especial para cachorro-quente, macio, pesando em média 50g, deve estar acondicionado em sacos plásticos e terem sido fabricados no máximo 2 dias antes da entrega, pacote com 10 unidades.	UND	3400	R\$ 7,93	R\$ 26.962,00
78	PÃO DE FORMA - Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g Validade mínima de 05(cinco) dias a contar no ato da compra.	PCT	3200	R\$ 7,77	R\$ 24.864,00
79	PRESUNTO - 1ª qualidade, cozido, sem osso, em embalagem plástica original. 1kg.	KG	480	R\$ 28,07	R\$ 13.473,60
80	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, com validade mínima de 30 dias.	KG	360	R\$ 35,65	R\$ 12.834,00
81	SALSICHA - Tipo hot dog, mista, de boa qualidade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega. Embalagem com 5 kg.	FARDO	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
82	ABACAXI - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. livre de sujidades, larvas e parasitas.	UND	800	R\$ 4,57	R\$ 3.656,00
83	ACEROLA - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. livre de sujidades, larvas e parasitas. acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	310	R\$ 6,96	R\$ 2.157,60
84	BANANA PACOVAN - fresca, com grau de amadurecimento ideal para o consumo e com características organolépticas mantidas.	UND	2170	R\$ 4,07	R\$ 8.831,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

85	GOIABA - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	UND	1570	R\$ 5,78	R\$ 9.074,60
86	LARANJA PÊRA - de 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos, tamanho de média a grande.	UND	2100	R\$ 1,66	R\$ 3.486,00
87	MAÇÃ - maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	KG	1890	R\$ 10,84	R\$ 20.487,60
88	MAMÃO - fresco de 1ª qualidade, de tamanho médio, sem amassados ou perfurações e com grau médio de amadurecimento.	UND	1250	R\$ 3,99	R\$ 4.987,50
89	MANGA TOMMY - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas e com as características organolépticas mantidas.	UND	630	R\$ 2,07	R\$ 1.304,10
90	MARACUJÁ - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	1250	R\$ 7,16	R\$ 8.950,00
91	MELANCIA - maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	KG	1550	R\$ 2,40	R\$ 3.720,00
92	MELÃO - maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	KG	1150	R\$ 3,69	R\$ 4.243,50
93	POLPA DE FRUTA - natural, sabor ABACAXI com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega".	UND	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
94	POLPA DE FRUTA - natural, sabor ACEROLA com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega".	UND	1300	R\$ 2,27	R\$ 2.951,00
95	POLPA DE FRUTA - natural, sabor CAJÁ com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega".	UND	1800	R\$ 3,41	R\$ 6.138,00
96	POLPA DE FRUTA - natural, sabor CAJU com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega".	UND	1400	R\$ 2,34	R\$ 3.276,00
97	POLPA DE FRUTA - natural, sabor GOIABA com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega".	UND	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

98	POLPA DE FRUTA - natural, sabor GRAVIOLA com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	1700	R\$ 1,83	R\$ 3.111,00
99	POLPA DE FRUTA - natural, sabor MARACUJÁ com 100g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	1900	R\$ 3,48	R\$ 6.612,00
100	TOMATE - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com as características organolépticas mantidas.	KG	1760	R\$ 4,09	R\$ 7.198,40
101	UVA VERDE - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com as características organolépticas mantidas.	KG	740	R\$ 13,21	R\$ 9.775,40
102	UVA PRETA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com as características organolépticas mantidas.	KG	760	R\$ 13,24	R\$ 10.062,40
103	IORGUTE - natural, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 1.000 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	900	R\$ 5,96	R\$5.364,00
104	ABÓBORA CABOCLO - fresca de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	KG	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
105	ALFACE LISA/CRESPA - higienizada, com embalagem individual e atóxica, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, ser produzidas em estufas, com as características organolépticas mantida.	UND	550	R\$ 2,18	R\$ 1.199,00
106	ALHO BRANCO - com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, emb. 1 kg.	KG	190	R\$ 22,83	R\$ 4.337,70
107	BATATA DOCE - de 1ª qualidade, nova de tamanho médio e com as características organolépticas mantidas.	KG	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
108	BATATA INGLESA - de primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	1600	R\$4,17	R\$ 6.672,00
109	CEBOLA FRESCA - de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	KG	2060	R\$ 4,17	R\$ 8.590,20
110	CENOURA TAMANHO MÉDIO - nova e de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, com características organolépticas mantidas.	KG	740	R\$ 4,25	R\$ 3.145,00
111	CHUCHU - de primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
112	COENTRO FRESCO - de 1ª qualidade, molho de tamanho médio, com características organolépticas mantidas.	UND	1910	R\$ 2,51	R\$4.794,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

113	COUVE - de primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	MOLHO	520	R\$ 2,36	R\$ 1.227,20
114	FEIJÃO VERDE (VAGEM) - Vagens frescas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	KG	170	R\$ 12,67	R\$ 2.153,90
115	INHAME - Raiz procedente de espécimes vegetais genuínos e são, frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, podridões e cortes.	KG	440	R\$ 6,02	R\$ 2.648,80
116	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
117	MILHO VERDE - Fruto maduro, íntegro, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, e com propriedades organolépticas preservadas. Isento de pontos escuros, fissuras, manchas	KG	480	R\$ 6,96	R\$ 3.340,80
118	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, sem amassados ou rachaduras e com as características organolépticas mantidas.	KG	730	R\$ 4,73	R\$ 3.452,90
119	BETERRABA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com as características organolépticas mantidas.	KG	520	R\$ 4,57	R\$ 2.376,40
VALOR TOTAL				R\$ 1.194.677,90	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será **por 18 (dezoito) meses**, na forma do artigo 105, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os fundamentos e necessidade de contratação são aqueles estabelecidos no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução do problema como um todo, é aquele definido no Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. Com vistas disso, foram realizadas consultas eletrônicas em outros Entes Públicos, nos quais foram encontradas diversas contratações idênticas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e PRAZO ENTREGA

4.1- A entrega quando requisitada, deverá ser em entregue de forma parcelada no Município de PITIMBU-PB, deverá ser em até 10 (DEZ) dias, a contar da data da Autorização de Fornecimento.

4.2- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.3- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4- A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade mínimo estabelecido no subitem 1.1 ou pelo menos 80% do prazo de sua validade, contados da data da Nota Fiscal de entrega.

4.5- Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.6 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

4.7 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

4.8- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

4.9 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

4.10 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.11- Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

4.12. Da Exigência de Amostras

4.12.1. Com o objetivo da verificação da qualidade e compatibilidade com as especificações demandadas, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação, dos seguintes produtos constantes no Termo de Referência: **Itens, 01 a 08, 11 a 17, 19, 20, 23 a 61.**

4.12.2- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de aviso publicado no diário oficial do Município e no portal do município.

4.12.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.12.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.12.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12.6- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021,) e Lei Municipal n.º 592/2024.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. O prazo de validade;

6.8.2. A data da emissão;

6.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. O valor a pagar; e

6.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

180



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de gêneros alimentícios.

7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.194.677,90** (*Um milhão cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta sete reais, noventa centavos*).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



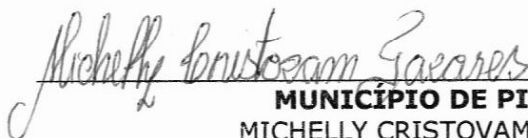
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.
- 10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

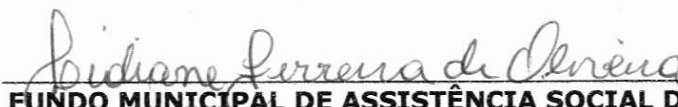
PITIMBU-PB, 19 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE PITIMBU
MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Chefia do Gabinete do Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PITIMBU
Gestora: LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano